

Ofício nº264/2026/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente

Prezado, através do presente encaminhamos resposta ao requerimento 22/2026..

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VALMIR DALLACOSTA
Assessor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A15-6237-11D6-EB1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMIR DALLA COSTA (CPF 340.XXX.XXX-91) em 16/04/2026 11:36:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1A15-6237-11D6-EB1B>

Memorando 7- 3.281/2026

De: Elisangela B. - SMT-DT-SCP

Para: SMT-DT - Departamento de Trânsito - A/C Romulo F.

Data: 16/04/2026 às 10:30:07

Setores envolvidos:

SMT-DT, SMT-DT-SET, SMT-DT-SCP, SEC-EXEC-AL, SMT

req 15 e22

Bom dia!
Prezados!
Segue Ofício 02/2026 em resposta ao Requerimento nº 22/2026.
At.te;

—

Elisangela Bach
Setor de Cadastro de Processos

Anexos:

2_OFICIO_022026_REQ_22_2026.pdf

Ofício 02/2026

Pato Branco, 16 de abril de 2026

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco.

Assunto: Requerimento nº 22/2026 Câmara Municipal.

Em atenção ao Requerimento nº 22/2026, por meio do qual se solicitam informações detalhadas acerca dos custos e operações do Departamento de Trânsito (DEPATRAN), especialmente no que se refere ao veículo contratado para fiscalização do estacionamento rotativo, placa TKC 9I93, vimos, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos:

O referido requerimento solicita informações quanto à quilometragem atual do veículo, ao custo mensal de combustível e ao motivo de sua circulação, considerando a alegação de que não estaria exercendo sua função originalmente designada.

Nesse sentido, informamos que:

- A quilometragem atual do veículo é de **6.891 km**;
- O custo médio mensal com combustível é de aproximadamente **R\$ 1.100,00**;

No que se refere ao motivo de sua circulação, esclarece-se que o veículo está sendo utilizado em atividades relacionadas à viabilização jurídica, técnica, econômica e ambiental voltadas à expansão e modernização do sistema integrado de gestão, operação e fiscalização do estacionamento rotativo pago no município.

Destaca-se que a atuação do DEPATRAN encontra respaldo na Lei Ordinária nº 2.636, de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre a criação do órgão e integra o Município de Pato Branco ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT). Ademais, conforme a Resolução nº 811/2020 do CONTRAN, os órgãos executivos municipais devem dispor de estrutura organizacional e capacidade técnica para o exercício de suas competências, incluindo as atividades de fiscalização e operação de trânsito, as quais devem ser realizadas por autoridade ou agentes de trânsito.

Ainda, nos termos do art. 24 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), compete ao município planejar, regulamentar e operar o trânsito, bem como executar a fiscalização, autuar e aplicar as penalidades cabíveis no exercício do poder de polícia administrativa de trânsito.

Nesse contexto, informa-se que o veículo em questão encontra-se em fase de testes operacionais, sendo empregado no levantamento e georreferenciamento de vias, logradouros e numeração predial, com vistas à estruturação de base de dados necessária à implantação de sistema de fiscalização automatizada, integrado e auditável. A medida visa otimizar a gestão do estacionamento rotativo, promovendo maior eficiência na rotatividade das vagas, incremento da acessibilidade na área central e qualificação da prestação do serviço público.

Ademais, cumpre consignar que, em atendimento à solicitação do Poder Legislativo de Pato Branco ao Poder Executivo, restou definido que não seriam iniciadas notificações por meio do referido equipamento enquanto pendentes as discussões técnicas e normativas acerca de sua operacionalização. Desse modo, a efetiva utilização do sistema para fins fiscalizatórios encontra-se condicionada à conclusão da tramitação do Projeto de Lei nº 211/2025.

Outrossim, destaca-se que a implementação do sistema demanda o cumprimento de múltiplas etapas e trâmites administrativos, técnicos e operacionais, sendo imprescindível, para sua plena eficácia e validade, a integral implantação e conformidade de todos os seus subsistemas, notadamente os totens de atendimento, o parquímetro digital e a sinalização viária regulamentadora, os quais devem estar devidamente instalados, parametrizados e em pleno funcionamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Romulo Faggion
Diretor do Dep.de Trânsito.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D866-8BCB-1F09-DDB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISANGELA BACH (CPF 028.XXX.XXX-07) em 16/04/2026 10:30:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D866-8BCB-1F09-DDB7>